

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
EXCLUSIVO PARA ME E EPP (Art. 48, I, da LC 123/2006)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 015/2023

OBJETO: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras.

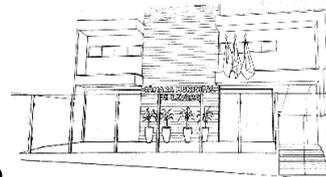
ANEXOS

- I - Termo de Referência**
- II - Especificações dos materiais**
- III - Minuta de Proposta Comercial**
- IV - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos**
- V - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação**
- VI - Modelo de Procuração**
- VII - Modelo de Declaração de que não emprega menor**
- VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços**

ITEM	ASSUNTO
01 -	DO OBJETO
02 -	DA PARTICIPAÇÃO
03 -	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
04 -	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
05 -	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
06 -	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES
07 -	DA DOCUMENTAÇÃO
08 -	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
09 -	DOS RECURSOS
10 -	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11 -	DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
12 -	DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
13 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14 -	DA ADJUDICAÇÃO
15 -	DO PAGAMENTO
16 -	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17 -	DO LOCAL DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
18 -	DAS CONDIÇÕES GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 015/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Exclusivo para ME e EPP (Art. 48, inciso I, Lei Complementar nº 123/2006)

Data: 07 de novembro de 2023

Horário para credenciamento: de 08h30min as 08h55min

Horário de Início da Sessão Pública: 09h00min

Local: Plenário Orlando Haddad, Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, situada à Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras, Estado de Minas Gerais.

De conformidade com determinação da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lavras, Vereadora Carolina Coelho Silva, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 02, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Lavras, na edição n.º 2944, sexta-feira, 20 de janeiro de 2023, torna-se público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **futura e eventual aquisição de materiais de escritório, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme o Termo de Referência e as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U. em 15 de dezembro de 2006; e aplicando-se, subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, haja vista a permissão concedida pelo art. 191 da Nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com efeitos prorrogados pela MP n.º 1.167/2023 e interpretações jurisprudenciais derivadas.

1 - DO OBJETO

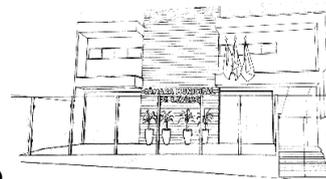
1.1. Constitui objeto da presente licitação a **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme especificações constantes dos **ANEXOS I e II**.

1.2. Este Edital estabelece os requisitos para a participação no Pregão Presencial, o critério que será adotado para o julgamento das propostas e as condições de contratação da empresa porventura **VENCEDORA**.

1.3. O preço máximo estimado e admitido pela Administração para registro do objeto deste certame será de R\$35.037,62 (trinta e cinco mil, trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme documentos de pesquisa de preço médio de mercado anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

2.1.1. Possuam porte, devidamente registrado, como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **comprovado por meio de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado em que for sediada a empresa;**

2.1.2. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.3. Atenderem às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida e à **promoção do desenvolvimento nacional sustentável, ofertando itens em conformidade com as legislações e exigências ambientais.**

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Lavras, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.5 - Estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;

2.2.6 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

2.2.7 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

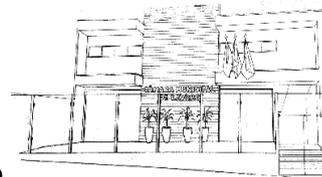
2.2.8 - Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Câmara Municipal de Lavras;

2.2.9 - Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja parente, mesmo que por afinidade, até terceiro grau, de Vereador desta Câmara;

2.2.10 - **Empresa que não comprove por Certidão Simplificada a condição de ME ou EPP.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo no original, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.**

3.1.1. Os documentos de *credenciamento* e a *declaração de atendimento às exigências de habilitação* são condições obrigatórias para a participação dos licitantes neste Pregão Presencial, devendo estar fora dos **ENVELOPES A (PROPOSTAS) e B (DOCUMENTAÇÃO)** e entregues ao Pregoeiro no horário estipulado para o credenciamento que será das **08h30min às 08h55min.**

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, original ou xerox autenticado, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (autenticada pelo registro competente ou o documento original para autenticação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **(É dispensável que a(s) assinatura(s) estejam com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s), em conformidade com o disposto na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, cabendo ao agente administrativo confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento).**

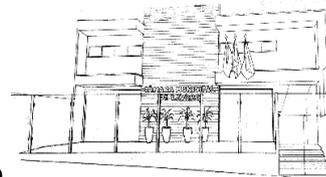
3.3. O credenciamento deverá estar acompanhado de declaração do proponente, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 (**ANEXO V**).

3.4. Será admitido **apenas 01 (um) representante para cada licitante**, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.5. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes nas rodadas de lances, neste PREGÃO PRESENCIAL, devendo o mesmo ser entregue ao Pregoeiro no horário estipulado para o credenciamento que será das 08h30min às 08h55min, não podendo estar dentro dos envelopes A e B.

3.6. O credenciamento também **DEVERÁ** estar acompanhado de **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado que sediar a licitante, comprovando seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para a apresentação das propostas.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

3.7. A ausência do credenciamento do representante da licitante acarretará em impedimento do mesmo em dar lances, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os dizeres:

ENVELOPE A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
DATA: 07/11/2023 às 09h00min
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ N.º

ENVELOPE B
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
DATA: 07/11/2023 às 09h00min.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ N.º

4.2. Na Proposta de Preços, deverá:

4.2.1. Constar 01 (uma) via, impressa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante (**ANEXO III**);

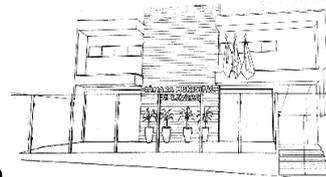
4.2.1.1. Indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax, banco, agência, conta, responsável com CPF e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.2.1.2. Constar a discriminação detalhada do item, quantidade, unidade, **RESPECTIVA MARCA**, valor unitário do item, valor total do item e total geral (**Anexo III**), em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, e neles estando inclusas todas e quaisquer despesas, tais como material acessório, transportes, entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos produtos;

4.2.1.3. Validade da Proposta: não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

4.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam elas omissas ou apresentem irregularidades, ou

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

defeitos capazes de dificultar o julgamento. Exceto, quando as omissões forem puramente formais, que não venham contrariar o interesse público e não prejudiquem o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

4.2.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

4.2.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.2.5. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

4.2.6. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se os licitantes eliminados às sanções cabíveis.

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e realizada de acordo com a Portaria nº 02/2023 e suas alterações, bem como em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, se for o caso, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3 deste Edital.

5.3. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, **não mais serão admitidos novos proponentes**, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

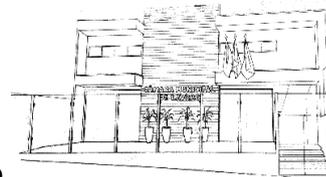
5.4. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.5. Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.5.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item 5.5. dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



5.5.2. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

6.1. O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço por Item**, haja vista a ampliação da competitividade no certame. O Pregoeiro classificará a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços **até 10% (dez por cento)** superior àquela de menor preço.

6.1.1. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 6.1, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

6.1.2. No caso de empate das propostas, as empresas serão classificadas e o início dos lances se dará por sorteio.

6.1.3. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lances verbais caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado, utilizando o preço médio de mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este pregão ou prosseguir com o certame.

6.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.2.1. Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o “Menor Preço por Item” constante do Anexo III, parte integrante deste Edital.

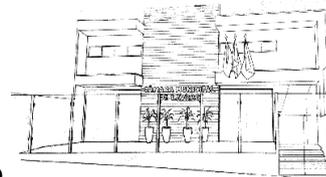
6.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

6.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

6.7. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de Menor Preço por Item (sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço por item, na forma da planilha do ANEXO III).

6.8. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, esta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sempre considerando o preço médio de mercado apurado na fase interna do certame.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado.

6.10. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

6.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

6.12. Nas situações previstas nos itens 6.7 e 6.8, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço melhor.

6.14. Da reunião lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, **obrigatoriamente**, assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O Envelope “**B**” (**DOCUMENTAÇÃO**) deverá conter:

7.1.1. RELATIVOS HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

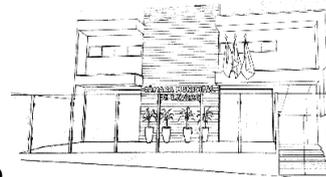
7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem com suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



7.1.1.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.1.3. RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1.3.1. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis (Anexo IV);

7.1.3.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII da art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Anexo VII);

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

7.2.1. Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.1 a 7.1.1.4 não precisarão constar do Envelope B - Documentos de Habilitação, caso tenham sido apresentados para o credenciamento deste Pregão;

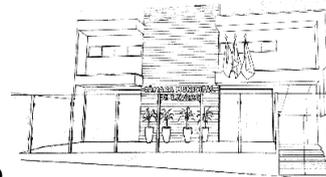
7.2.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro e os licitantes presentes rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado;

7.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.2.4. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.2.5. Os documentos constantes do Envelope de Habilitação, bem como os que acompanham a proposta, deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados no original, ou em cópia simples apresentada juntamente ao original para fins de autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados (**OBS: o reconhecimento de firma é dispensado em conformidade com a Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018**), sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

7.2.6. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a **inabilitação** da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.2.7. Com fulcro no §1, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que exista alguma restrição.

7.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.

7.2.7.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, desde que a licitante vencedora, usufrutuária do benefício acima inserto, peticione por e-mail (licitacao@lavras.mg.leg.br), tempestivamente, expondo os motivos da necessidade de prorrogação, antes do vencimento do prazo inicialmente concedido.

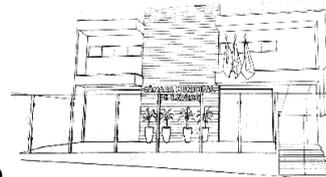
7.2.8. Fica **facultado** à Administração, no Ato da contratação, consultar os sítios oficiais para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o Pregoeiro da Câmara Municipal de Lavras, deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

7.2.9. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão ou potenciais licitantes, partes legítimas, poderão impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação das leis competentes, devendo protocolar o pedido no Setor de Recepção da Câmara Municipal de Lavras, em dias

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

úteis, das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail licitacao@lavras.mg.leg.br, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2 - Acolhida à petição contra o instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame, com a devida publicação de extrato no Diário Oficial do Município de Lavras.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, que deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, (Setor de Protocolo/Recepção) sito à Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras MG, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em **igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação, imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Gestão e Finanças da Câmara Municipal de Lavras, situada a Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras MG, em dias úteis, no horário de 8:00 às 13:00 horas. **Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.**

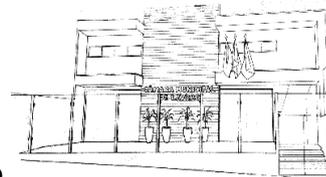
9.5. Decididos os recursos interpostos, dentro do prazo legal concedido ao Pregoeiro, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto a licitante vencedora.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária própria, que deverá ser reservada na Emissão da Nota de Empenho e da competente Autorização de Fornecimento (AF), por força do §2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

11.1. É responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s), porventura CONTRATADA(S), a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Comercial, além das constantes nos artigos 55, inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93, assumindo-as integralmente.

11.2. Também constituem obrigações da(s) CONTRATADA(S), além das referidas no item anterior, as especificadas no item 07 do Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII), sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

12 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. O regime jurídico desta contratação confere à CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei nº 8.666/93, as especificadas no item 08 do Termo de Referência e Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato Administrativo e ainda descumprir, imotivadamente, o fornecimento homologado a seu favor, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial caracterizarão descumprimento das obrigações assumidas e a Câmara Municipal de Lavras poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à vencedora as seguintes sanções:

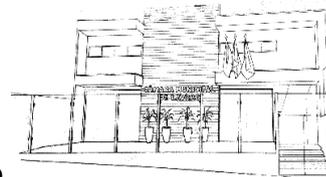
I – advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor dos itens registrados, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens registrados não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal de Lavras pela não execução parcial ou total do objeto;

13.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.3. As sanções previstas no inciso I do item 13.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara Municipal de Lavras, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

13.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dos produtos fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega dos produtos na Coordenadoria de Gestão e Finanças desta Câmara, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada.

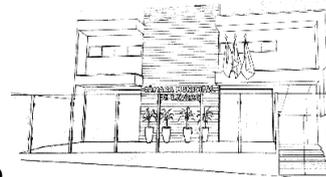
15.1.1. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, **DEVENDO** para isto, **ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora.**

15.1.2. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

15.1.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da CONTRATADA. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

15.1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

15.1.5. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação dos materiais pela Servidora hodiernamente incumbida pelo Almoxarifado da CML, Sra. Patrícia Aparecida Terra de Andrade, encarregada em averiguar sua adequação às condições editalícias.

15.1.6. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CML.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da licitante declarada vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo VIII.

16.2. O representante legal da licitante declarada vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação da Presidência da CML, acompanhada da devida homologação do certame e sua publicação no Diário Oficial do Município de Lavras.

16.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal, protocolada por escrito no Setor de Protocolo/Recepção da CML e devidamente fundamentada.

16.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a CML a contratar os fornecimentos nela registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para a contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

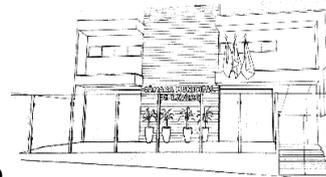
16.5. O objeto da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação não poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.7. É vedado ao fornecedor detentor do Preço Registrado subcontratar total ou parcial o fornecimento do objeto deste Pregão, exceto se previamente autorizado pela CML;

16.8. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que manifeste interesse, por escrito, e mediante prévia autorização da Presidência da CML;

16.9. Os órgãos e as entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Diretoria Geral da CML para que esta se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

de quantitativos disponíveis, indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Em seguida, tal pedido será encaminhado à Presidência da CML, quem é de competência para autorizar a adesão.

16.10. A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III, do §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

16.11. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, vinculando-se integralmente a licitante, porventura detentora do registro de preços, às obrigações previstas neste Edital e no Termo de Referência (ANEXO I).

17 – DO LOCAL DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. Os materiais deverão ser entregues no Prédio Sede da CML, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme Autorização de Fornecimento (AF) porventura emitida, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

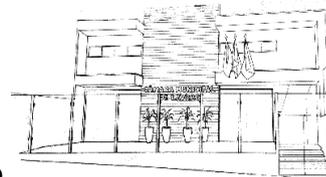
17.2. Os materiais deverão ser entregues conforme demanda da CML ou outro órgão da Administração Pública que, porventura, venha a aderir à Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida A.F. (Autorização de Fornecimento), que será emitida pela Presidência da CML. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes dos Anexos I e II deste Edital. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial.

17.3. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à CML, no ato de recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, se porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis.

17.4. O recebimento **PROVISÓRIO**, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação deste Edital e Termo de Referência, realizar-se-á, **no ato da entrega**, por termo circunstanciado redigido pela Servidora hodiernamente incumbida pelo Almojarifado da CML, Sra. Patrícia Aparecida Terra de Andrade, conforme previsão do art. 73, inciso II, alínea “a” c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

17.5. O recebimento **DEFINITIVO**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais, com consequente aceitação, realizar-se-á, **em até 05 (cinco) dias úteis após da data efetiva da entrega dos materiais**, também mediante termo circunstanciado redigido pela Servidora hodiernamente incumbida pelo Almojarifado da CML, Sra.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

Patrícia Aparecida Terra de Andrade, conforme previsão do art. 73, inciso II, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

17.6. A licitante vencedora deverá fornecer os materiais porventura homologados a seu favor com, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica assegurado à Câmara Municipal de Lavras, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não venha a prejudicar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e licitante(s) presente(es).

18.4. É facultado à(s) licitante(s) formular(em) protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.6. A licitação e a Ata de Registro de Preços não implicam proposta de contrato por parte da Câmara Municipal de Lavras até a emissão e a entrega da A.F. (Autorização de Fornecimento), podendo a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a CML, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

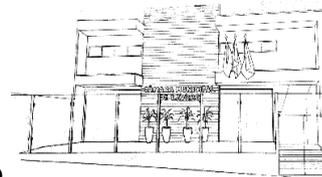
18.7. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

18.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Lavras não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente na Câmara Municipal de Lavras.

18.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão presencial.

18.13. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da contratação almejada.

18.14. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.15. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, **por escrito**, ao Pregoeiro, e protocolado na Câmara Municipal de Lavras, situada à Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras / Estado de Minas Gerais.

18.15.1. As dúvidas porventura dirimidas por telefone e e-mail serão somente aquelas de ordem **estritamente informal**.

18.16. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Lavras, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

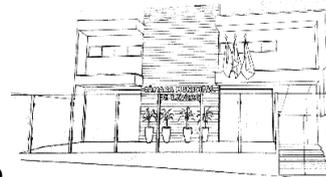
- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto.

18.17. Cópias do Pregão Presencial e dos seus anexos serão fornecidos gratuitamente pelo sítio oficial da Câmara Municipal de Lavras (lavras.mg.leg.br), pelo e-mail (licitacao@lavras.mg.leg.br), mediante solicitação, ou poderão ser retirados na Coordenadoria de Gestão e Finanças da Câmara Municipal de Lavras, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, sendo que demais esclarecimentos informais poderão ser obtidos através do telefone (35) 3822-5513, no mesmo horário.

18.18. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, serão entregues aos licitantes após o encerramento do pregão.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



18.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520/02, Resolução n.º 08/05, Lei n.º 8666/93 e Decreto n.º 7.892/2013.

18.20. As sessões de recebimento e abertura dos envelopes, com os devidos lances e julgamentos, poderão ser filmadas pela TV Câmara de Lavras, garantindo a publicidade dos atos do Poder Legislativo Municipal, bem como a segurança e legalidade do certame.

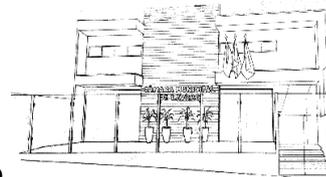
18.21. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

Lavras, 20 de outubro de 2023.

LAURIANO RESENDE BARBOSA
Pregoeiro Oficial da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial nº 003/2023.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição *in voga* se justifica pela indispensabilidade dos materiais de escritório para a execução das atividades básicas e rotineiras desta Casa de Leis, tais como redação de documentos oficiais, cópias reprográficas, gravação de reuniões ordinárias, arquivamento de Projetos de Leis e Processos Jurídicos/Licitatórios, protocolos, armazenamento de dados, identificação, processamento físico orçamentário e financeiro, programação de compromissos, realização de reuniões solenes, ordinárias e extraordinárias, execução de projetos cidadãos, execução de atividades e projetos formativos na Escola do Legislativo, dentre outras.

Acresce-se à justificativa, que a requisição dos materiais, objetos deste certame, mediante Sistema de Registro de Preços, dá-se prestigiando à Economicidade e à Legalidade nas compras e contratações da Administração Pública, vez que, após concluídas as obras de ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, fora destinado espaço físico ao Almojarifado, com condições aptas à guarda e conservação de bens de escritório, porém, em quantitativos para consumo de pequeno e médio prazo.

Por fim, a presente contratação também almeja à continuidade da prestação dos fins públicos aos quais se dedica a Câmara Municipal de Lavras, sendo os materiais de escritório indispensáveis para tanto.

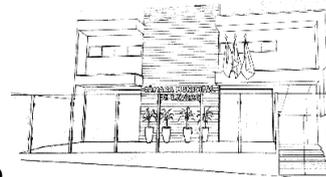
3 – DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá seguir modelo constante do Anexo III, contendo a descrição do item, constando a quantidade, unidade, **RESPECTIVA MARCA**, valor unitário do item, valor total do item e total geral, devendo os valores ser em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** e neles estando inclusas, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais acessórios, transportes, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos de qualquer natureza, taxas e impostos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação, validade da proposta, prazo da entrega e condição de pagamento, bem como **número da conta corrente, agência e nome do Banco da licitante vencedora.**

4 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



4.1. Os materiais deverão ser entregues no Prédio Sede da CML, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme Autorização de Fornecimento (AF) porventura emitida, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

4.2. Os materiais deverão ser entregues conforme demanda da CML ou outro órgão da Administração Pública que, porventura, venha a aderir à Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida A.F. (Autorização de Fornecimento), que será emitida pela Presidência da CML. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes dos Anexos I e II deste Edital. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.3. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à CML, no ato de recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, se porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis.

5 – PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos produtos fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega dos produtos na Coordenadoria de Gestão e Finanças desta Câmara, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada.

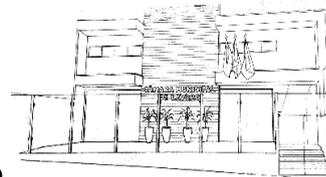
5.1.1. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, **DEVENDO** para isto, **ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora.**

5.1.2. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

5.1.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da CONTRATADA. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

5.1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

5.1.5. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação dos materiais pela Servidora hodiernamente incumbida pelo Almoxarifado da CML, Sra. Patrícia Aparecida Terra de Andrade, encarregada em averiguar sua adequação às condições editalícias.

5.1.6. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CML.

6 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

6.1. Os fornecimentos registrados e, porventura, contratados, através de Autorização de Fornecimento (AF), serão vinculados à aprovação da Servidora hodiernamente incumbida pelo Almoxarifado da CML, Sra. Patrícia Aparecida Terra de Andrade.

6.2. O recebimento **PROVISÓRIO**, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação deste Edital e Termo de Referência, realizar-se-á, **no ato da entrega**, por termo circunstanciado redigido pela Servidora hodiernamente incumbida pelo Almoxarifado da CML, Sra. Patrícia Aparecida Terra de Andrade, conforme previsão do art. 73, inciso II, alínea “a” c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

6.3. O recebimento **DEFINITIVO**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais, com conseqüente aceitação, realizar-se-á, **em até 05 (cinco) dias úteis após da data efetiva da entrega dos materiais**, também mediante termo circunstanciado redigido pela Servidora hodiernamente incumbida pelo Almoxarifado da CML, Sra. Patrícia Aparecida Terra de Andrade, conforme previsão do art. 73, inciso II, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

6.4. A licitante vencedora deverá fornecer os materiais porventura homologados a seu favor com, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia.

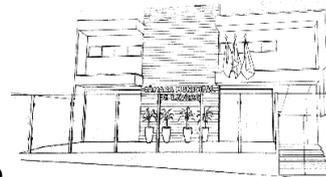
7 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

São obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

7.1. Efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido no Edital;

7.3. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos papéis no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término e adjudicação dos itens da licitação;
- 7.6. Entregar todos os materiais de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, observados os quantitativos e detalhamento apresentados;
- 7.7. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- 7.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento dos materiais;
- 7.9. Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da CML;
- 7.10. Apresentar os materiais em perfeitas condições e devidamente lacrados;
- 7.11. Entregar os materiais, quando solicitados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis;
- 7.12. Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento, conforme regramento estipulado neste Termo de Referência e respectivo Edital.

8 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara Municipal de Lavras:

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Termo de Referência.
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
- 8.3. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais de escritório.
- 8.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 8.5. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento dos materiais.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



8.6. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido.

8.7. Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Termo de Referência e respectivo Edital.

8.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos pela vencedora em desacordo com as preceituações constantes neste Instrumento.

09 – DAS SANÇÕES

9.1. A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato Administrativo e ainda descumprir, imotivadamente, o fornecimento homologado a seu favor, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial caracterizarão descumprimento das obrigações assumidas e a Câmara Municipal de Lavras poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à vencedora as seguintes sanções:

I – advertência;

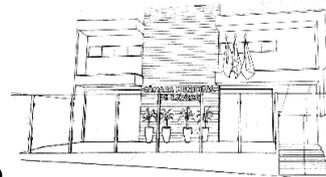
II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor dos itens registrados, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens registrados não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal de Lavras pela não execução parcial ou total do objeto;

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.3. As sanções previstas no inciso I do item 9.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

9.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara Municipal de Lavras, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

9.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.11. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, vinculando-se integralmente a licitante, porventura detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços, juntamente àquelas previstas neste Termo de Referência e respectivo Edital.

Lavras, 20 de outubro de 2023.

LAURIANO RESENDE BARBOSA
Pregoeiro Oficial da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

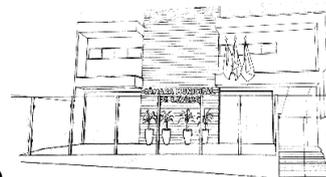
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCAS DE REFERÊNCIA
01	Un	30	Apontador para lápis, de plástico resistente com depósito, de alta durabilidade, com apoio lateral e lâmina de aço fixada por parafuso, proporcionando um excelente apontamento.	Faber Castell, Goller
02	Un	05	Apagador para quadro branco/magnético, com feltro macio, base plástica na cor preta, com compartilhamento para dois pincéis, dimensões aproximadas de 15cm x 5,5cm.	Pilot, Faber Castell
03	Un	05	Caneta técnica com ponta poliéster, ponteira de metal, ponta de 0,5 mm, tinta resistente à água e luz e na cor preta, para assinatura em diplomas	Uni-Ball, Pilot
04	Un	20	Régua plástica transparente, com 30 cm de comprimento, aproximadamente 3,5 cm de largura e 2 mm de espessura, com marcação de centímetros e milímetros	Tilibra, Trident
05	Un	100	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo claro, medindo 76mm X 60mm	3M, Post-it, Note
06	Un	100	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor azul claro, medindo 76mm X 60mm	3M, Post-it, Note
07	Un	100	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor rosa claro, medindo 76mm X 60mm	3M, Post-it, Note
08	Un	25	Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, medindo 45mm X 25mm X 15mm, protegida por capa plástica removível, composição a base de materiais que não manchem o papel ao pagar a escrita	Faber, Bic, Mercur
09	Un	10	Calculadora de mesa com 12 dígitos, a pilha, com Visor de 12 dígitos. Dimensões: 25 (A) x 110,5 (L) x 175,5 (P) mm. Com visor amplo facilita e alimentação por pilha. Teclas plásticas, cálculo de percentuais básicos, todas as funcionalidades de uma máquina de calcular, cálculos de custo e lucro simplificados, com placa frontal em metal durável. Cor: grafite. Peso: 400g.	Casio, Truly
10	Un	300	Caneta esferográfica de escrita fina, tinta azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos contados a partir da entrega	Faber Castell, Bic
11	Un	100	Caneta esferográfica de escrita fina, tinta preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo	Faber Castell, Bic

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

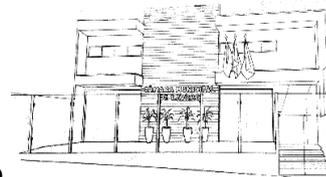


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

			sextavado transparente, validade mínima de 3 anos, contados a partir da entrega.	
12	Un	50	Caneta esferográfica de escrita fina, tinta vermelha, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos contados a partir da entrega	Faber Castell, Bic
13	Un	50	Caneta marca texto cor rosa, com ponta chafrada em polietileno e filtro de poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm pra sublinhar e 4mm para destacar. Validade mínima de 2 anos contados a partir da entrega	Pillot, Faber, Bic
14	Un	50	Caneta marca texto cor amarelo, com ponta chafrada em polietileno e filtro de poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm pra sublinhar e 4mm para destacar. Validade mínima de 2 anos contados a partir da entrega	Pillot, Faber, Bic
15	Un	20	Caneta marcadora para CD/DVD, com tampa e corpo em plástico, ponta de 1 mm em poliacetato, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Tinta à base de álcool, na cor preta. Validade mínima de 2 anos contados a partir da entrega	Pillot, Faber
16	Cx	15	Clips para papéis, 2/0, fabricado com arame de aço zincado, produto resistente e durável. Caixa com 500 g	ACC, Tilibra
17	Cx	10	Clips grande metálico niquelado nº 8/0, caixa com 500g	ACC, Tilibra
18	Un	10	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 12mm X 4,2mm, validade mínima de 1 ano contado a partir da entrega	Bic, Mercur
19	Rolo	20	Fita adesiva dupla face transparente, tamanho 19mmx2m, composição: massa de adesivo acrílico transparente e liner verde	3M, Adere
20	Rolo	50	Fita adesiva, tipo crepe, branca, tamanho 16mmx50m	Eurocel, Sicad
21	Rolo	50	Fita adesiva transparente, tipo durex, grande, tamanho 12mmx50m	3M, Adelbras
22	Rolo	50	Fita adesiva embaladora transparente, larga, tamanho 48mmx40m	MS, Scotch
23	Un	10	Corretivo líquido à base de água, não tóxico, sem odor, de secagem rápida, embalagem com 18 ml e selo de segurança do INMETRO	BIC Ecolutions, Mercur
24	Un	10	Grampeador profissional modelo GW390 com capacidade para grampear até 100 folhas de 75g/m ² de uma única vez, cor: preto. Produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico e com pintura eletrostática de alta resistência. Peso: 0,840 kg.	Classe, Cavia
25	Un	20	Grampeador médio de mesa metálico, pintura epóxi, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² , fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, podendo utilizar grampos 24/6 e 26/6, dimensões 130 X 38 X 53 mm	Cis, Carbex
26	Cx.	20	Grampo 26/6 aço cobreado, caixa c/ 5000, primeira linha ou de	ACC, Tilibra

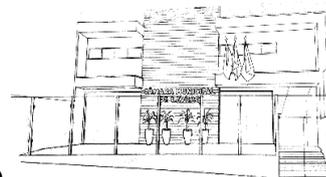
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			melhor qualidade	
27	Pcte	50	Grampo trilho estendido, de plástico injetado em polietileno, branco, medidas do grampo 11,30 cada haste/11cm espelho, capacidade para 600 folhas, pacote com 50 unidades.	Dello, Tilibra
28	Pcte	50	Grampo trilho de plástico injetado em polietileno, branco, medida aproximada 19,5cm, capacidade para no mínimo 200 folhas 75gr, pacote com 50 unidades.	Dello, Tilibra
29	Un	70	Caixa arquivo morto, em polionda, com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm (fechada), de fácil montagem e excelente acabamento, nas cores azul e cinza.	Alaplast, Polibras
30	Un	50	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, medindo, no mínimo, 172mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Com impresso em seu corpo: a marca, o modelo e a certificação no INMETRO Composição: madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação no INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.	Faber, Mercur
31	Un	150	Pasta suspensa, em cartão 240 g/m ² marmorizado, com haste plástica resistente, acompanhada de grampos plásticos, visores e etiquetas com 6 posições para visores e etiquetas.	Polycart, Dello
32	Un	10	Pendrive 64GB, interface: USB, com recurso <i>plug and play</i> , taxas mínimas de transferência de dados de até 10MB/seg para leitura e 10MB/seg para gravação, conexão: sistemas operacionais: Windows 98 até a versão mais recente disponível à época da entrega do produto, Linux 2.4 ou superior. O produto deverá estar devidamente embalado e lacrado, sem danos, devendo contar a especificação em sua embalagem, além de instruções de uso e marca.	Kingston, Sandisk
33	Un	15	Perfurador em metal, para 02 (dois) furos de 06mm. Tamanho médio e alta resistência, margeador de metal para centralização dos furos, perfuram a 80mm entre centros de furos. Pintura eletrostática epóxi poliéster pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Capacidade de perfuração de aproximadamente 5mm (40 folhas de papel sulfite 75g/m ²). Haste de perfuração com trava de segurança. Peso 850g. Dimensões: 17x11,5x11cm. Base protetora/coletora de confetes em borracha antiderrapante.	Like, Cis
34	Cte	70	Pilha AAA alcalina, tensão nominal 1,5V, cartela com 02 unidades, validade mínima de 24 meses contados a partir da entrega do produto.	Rayovac, Philips, Panasonic
35	Cte	70	Pilha alcalina AA, tensão nominal 1,5V, cartela com 04 unidades, validade mínima de 24 meses contados a partir da entrega do produto.	Rayovac, Philips, Panasonic
36	Cte	70	Pilha palito AAA 1,5V, zinco-manganês, não alcalina, embalagem com 04 unidades, validade mínima de 01 ano contado a partir da entrega do produto.	Panasonic
37	Un	10	Marcador permanente, com cerca de 14 cm de comprimento, traço grosso, tinta preta, com tampa para evitar ressecamento.	Sakura, Acrilex
38	Un	02	Quadro branco para escrita, tipo UV Alumínio Standart para sala de aula, montagem na parede. Dimensões: 200 x 120 x 1,8 cm (C x L x A). Tampo de chapa de fibra de madeira 3 mm de reflorestamento, com acabamento em pintura UV branco brilhante e cantoneiras plásticas injetadas em polietileno na cor branca. Moldura em alumínio com 1,6 cm de espessura e 1,5 cm de frente. Com porta caneta fixo em polietileno e kit para instalação. Peso aproximado: 9,90 kg.	Stalo, Go Office

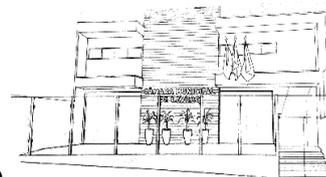
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

39	Un	10	Pincel atômico, cor azul, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 2,0mm	Pilot, Faber
40	Un	10	Pincel atômico, cor azul, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 4,5mm	Pilot, Faber
41	Un	10	Pincel atômico, cor azul, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 8,0mm	Pilot, Faber
42	Un	10	Pincel atômico, cor preto, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 2,0mm	Pilot, Faber
43	Un	10	Pincel atômico, cor preto, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 4,5mm	Pilot, Faber
44	Un	10	Pincel atômico, cor preto, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 8,0mm	Pilot, Faber
45	Un	10	Pincel atômico, cor vermelho, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 2,0mm	Pilot, Faber
46	Un	10	Pincel atômico, cor vermelho, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 4,5mm	Pilot, Faber
47	Un	10	Pincel atômico, cor vermelho, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 8,0mm	Pilot, Faber
48	Un	30	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico, dimensões aproximadas 34cm de comprimento x 24cm de largura.	Dello, Chies, Acrimed, Waleu
49	Un	40	Cola em bastão, em embalagem com no mínimo 20 g, com tampa hermética que evite o ressecamento, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO, prazo de validade mínimo de 06 meses, contados a partir da data de entrega do produto.	Acrilex, Tenaz
50	Cx	10	Mini clips de metal, nº 5, de alta durabilidade e resistência, cor prata, caixa com 100 unidades.	ACC, Tilibra
51	Un	08	Marcador para CD e DVD, ponta de 2 mm, na cor preta	Pilot, Acrilex
52	Un	10	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda média, tinta preta, com tampa para evitar ressecamento.	Pilot, BIC
53	Un	10	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda média, tinta vermelha, com tampa para evitar ressecamento.	Pilot, BIC
54	Un	10	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda média, tinta azul, com tampa para evitar ressecamento.	Pilot, BIC
55	Un	20	Cola líquida branca, embalagem com no mínimo 37 g, lavável, não tóxica, com selo de segurança INMETRO e bico econômico, Composição: resina de PVA. Prazo de validade mínimo de 06 meses, contados da entrega do produto.	Acrilex, Tenaz
56	Un	20	Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medida aproximada de 19,5 cm	Tramontina, Mundial Creative
57	Un	30	Caixa para correspondência, dupla, em acrílico super resistente, tamanho escritório, com duas bandejas fixas e regulação de altura para o armazenamento horizontal de documentos, fumê.	Novacril, Dello
58	Un	50	Pasta aba elástico em cartão duplex (250g/m ²) pintado e	YES, DAC

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

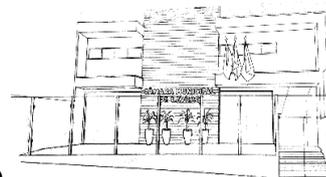


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

			plastificado na cor azul. Reforçada com ilhós. Medidas: 350x0x240mm (fechada). Elástico com terminal plástico. Com selo INMETRO.	
59	Un	100	Cartolina, com dimensões de 50 x 66 cm, 150 g/m ² , nas cores azul, verde, amarela, branca e vermelha, 20 unidades em cada cor	Gloglow, Fedrigoni
60	Un	15	Estilete retrátil, 6", corpo injetado, com lâmina de aço super resistente e dispositivo para travar a lâmina	Vonder, Tramontina
61	Un	40	Pasta de plástico resistente e durável, fina, fechamento com elástico, dimensões aproximadas de 350 x 235 mm (fechada), com abas para fixar os documentos no interior da pasta, na cor azul.	DAC, Tilibra
62	Pcte	20	Marcador de página adesivo, tipo seta, neon, multicolorido, dimensões 8 x 16 x 10 cm (C x L x A), pacote com 200 folhas	GNA, BRW
63	Pcte	02	Bobina térmica para relógio de ponto eletrônico 57 mm x 300 M. Pacote com 06 unidades.	Henry, O.
64	Kit	02	Kit com 50 espirais para encadernação preto, para até 50 folhas A4, 09 mm,	Mares, Marpax
65	Un	20	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base regular única de, no mínimo, 22cm x 6cm	Waleu, Dello
66	Un	05	Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo, 10g	CIS, Waleu
67	Un	02	Cavalete Flip Chart, próprio para fixar blocos, mas também que aceite escrita por utilizar a mesma tela de quadros brancos, para reuniões, palestras e treinamentos. Tamanho: 180 cm. Dimensões aproximadas do quadro branco: 90 x 60 cm. Em madeira, com suporte de pé, dobrável. Peso máximo suportado: 4 kg.	Souza, Stalo

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



ANEXO III
MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

N.º DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

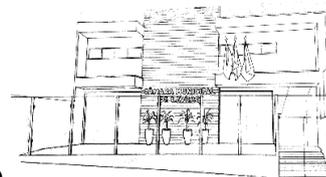
TELEFONES: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA N.º: _____ CONTA N.º: _____

E-MAIL: _____

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCAS COTADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Un	30	Apontador para lápis, de plástico resistente com depósito, de alta durabilidade, com apoio lateral e lâmina de aço fixada por parafuso, proporcionando um excelente apontamento.		R\$	R\$
02	Un	05	Apagador para quadro branco/magnético, com feltro macio, base plástica na cor preta, com compartilhamento para dois pincéis, dimensões aproximadas de 15cm x 5,5cm.		R\$	R\$
03	Un	05	Caneta técnica com ponta poliéster, ponteira de metal, ponta de 0,5 mm, tinta resistente à água e luz e na cor preta, para assinatura em diplomas		R\$	R\$
04	Un	20	Régua plástica transparente, com 30 cm de comprimento, aproximadamente 3,5 cm de largura e 2 mm de espessura, com marcação de centímetros e milímetros		R\$	R\$
05	Un	100	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo claro, medindo 76mm X 60mm		R\$	R\$
06	Un	100	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor azul claro, medindo 76mm X 60mm		R\$	R\$
07	Un	100	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor rosa claro, medindo 76mm X 60mm		R\$	R\$
08	Un	25	Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, medindo 45mm X 25mm X 15mm, protegida por capa plástica removível, composição a base de materiais que não manchem o papel ao pagar a escrita		R\$	R\$

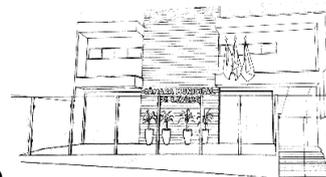
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

09	Un	10	Calculadora de mesa com 12 dígitos, a pilha, com Visor de 12 dígitos. Dimensões: 25 (A) × 110,5 (L) × 175,5 (P) mm. Com visor amplo facilita e alimentação por pilha. Teclas plásticas, cálculo de percentuais básicos, todas as funcionalidades de uma máquina de calcular, cálculos de custo e lucro simplificados, com placa frontal em metal durável. Cor: grafite. Peso: 400g.		R\$	R\$
10	Un	300	Caneta esferográfica de escrita fina, tinta azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos contados a partir da entrega		R\$	R\$
11	Un	100	Caneta esferográfica de escrita fina, tinta preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos, contados a partir da entrega.		R\$	R\$
12	Un	50	Caneta esferográfica de escrita fina, tinta vermelha, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos contados a partir da entrega		R\$	R\$
13	Un	50	Caneta marca texto cor rosa, com ponta chafrada em polietileno e filtro de poliéster,		R\$	R\$

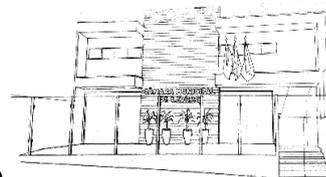
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

			com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm pra sublinhar e 4mm para destacar. Validade mínima de 2 anos contados a partir da entrega			
14	Un	50	Caneta marca texto cor amarelo, com ponta chafrada em polietileno e filtro de poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm pra sublinhar e 4mm para destacar. Validade mínima de 2 anos contados a partir da entrega		R\$	R\$
15	Un	20	Caneta marcadora para CD/DVD, com tampa e corpo em plástico, ponta de 1 mm em poliacetato, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Tinta à base de álcool, na cor preta. Validade mínima de 2 anos contados a partir da entrega		R\$	R\$
16	Cx	15	Clips para papéis, 2/0, fabricado com arame de aço zincado, produto resistente e durável. Caixa com 500 g		R\$	R\$
17	Cx	10	Clips grande metálico niquelado nº 8/0, caixa com 500g		R\$	R\$
18	Un	10	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 12mm X 4,2mm, validade mínima de 1 ano contado a partir da entrega		R\$	R\$
19	Rolo	20	Fita adesiva dupla face transparente, tamanho 19mmx2m, composição: massa de adesivo acrílico transparente e liner verde		R\$	R\$
20	Rolo	50	Fita adesiva, tipo crepe, branca, tamanho 16mmx50m		R\$	R\$
21	Rolo	50	Fita adesiva transparente, tipo durex, grande, tamanho 12mmx50m		R\$	R\$
22	Rolo	50	Fita adesiva embaladora transparente, larga, tamanho 48mmx40m		R\$	R\$
23	Un	10	Corretivo líquido à base de água, não tóxico, sem odor, de secagem rápida, embalagem com 18 ml e selo de segurança do INMETRO		R\$	R\$
24	Un	10	Grampeador profissional modelo GW390 com capacidade para grampear até 100 folhas de 75g/m ² de uma única vez, cor: preto. Produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico e com pintura eletrostática de alta resistência. Peso: 0,840 kg.		R\$	R\$
25	Un	20	Grampeador médio de mesa metálico, pintura epóxi, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² , fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola		R\$	R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

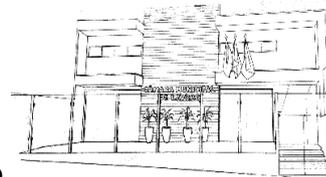


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

			resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, podendo utilizar grampos 24/6 e 26/6, dimensões 130 X 38 X 53 mm			
26	Cx.	20	Grampo 26/6 aço cobreado, caixa c/ 5000, primeira linha ou de melhor qualidade		R\$	R\$
27	Pcte	50	Grampo trilho estendido, de plástico injetado em polietileno, branco, medidas do grampo 11,30 cada haste/11cm espelho, capacidade para 600 folhas, pacote com 50 unidades.		R\$	R\$
28	Pcte	50	Grampo trilho de plástico injetado em polietileno, branco, medida aproximada 19,5cm, capacidade para no mínimo 200 folhas 75gr, pacote com 50 unidades.		R\$	R\$
29	Un	70	Caixa arquivo morto, em polionda, com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm (fechada), de fácil montagem e excelente acabamento, nas cores azul e cinza.		R\$	R\$
30	Un	50	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, medindo, no mínimo, 172mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Com impresso em seu corpo: a marca, o modelo e a certificação no INMETRO Composição: madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação no INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.		R\$	R\$
31	Un	150	Pasta suspensa, em cartão 240 g/m ² marmorizado, com haste plástica resistente, acompanhada de grampos plásticos, visores e etiquetas com 6 posições para visores e etiquetas.		R\$	R\$
32	Un	10	Pendrive 64GB, interface: USB, com recurso <i>plug and play</i> , taxas mínimas de transferência de dados de até 10MB/seg para leitura e 10MB/seg para gravação, conexão: sistemas operacionais: Windows 98 até a versão mais recente disponível à época da entrega do produto, Linux 2.4 ou superior. O produto deverá estar devidamente embalado e lacrado, sem danos, devendo contar a especificação em sua embalagem, além de instruções de uso e marca.		R\$	R\$
33	Un	15	Perfurador em metal, para 02 (dois) furos de 06mm. Tamanho médio e alta resistência, margeador de metal para centralização dos furos, perfuram a 80mm entre centros de furos. Pintura eletrostática epóxi poliéster pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Capacidade de perfuração de aproximadamente 5mm (40 folhas de papel sulfite 75g/m ²). Haste de perfuração com trava de segurança. Peso 850g. Dimensões:		R\$	R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

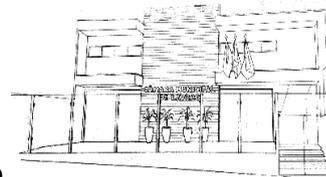
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			17x11,5x11cm. Base protetora/coletora de confetes em borracha antiderrapante.			
34	Cte	70	Pilha AAA alcalina, tensão nominal 1,5V, cartela com 02 unidades, validade mínima de 24 meses contados a partir da entrega do produto.		R\$	R\$
35	Cte	70	Pilha alcalina AA, tensão nominal 1,5V, cartela com 04 unidades, validade mínima de 24 meses contados a partir da entrega do produto.		R\$	R\$
36	Cte	70	Pilha palito AAA 1,5V, zinco-manganês, não alcalina, embalagem com 04 unidades, validade mínima de 01 ano contado a partir da entrega do produto.		R\$	R\$
37	Un	10	Marcador permanente, com cerca de 14 cm de comprimento, traço grosso, tinta preta, com tampa para evitar ressecamento.		R\$	R\$
38	Un	02	Quadro branco para escrita, tipo UV Alumínio Standart para sala de aula, montagem na parede. Dimensões: 200 x 120 x 1,8 cm (C x L x A). Tampo de chapa de fibra de madeira 3 mm de reflorestamento, com acabamento em pintura UV branco brilhante e cantoneiras plásticas injetadas em polietileno na cor branca. Moldura em alumínio com 1,6 cm de espessura e 1,5 cm de frente. Com porta caneta fixo em polietileno e kit para instalação. Peso aproximado: 9,90 kg.		R\$	R\$
39	Un	10	Pincel atômico, cor azul, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 2,0mm		R\$	R\$
40	Un	10	Pincel atômico, cor azul, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 4,5mm		R\$	R\$
41	Un	10	Pincel atômico, cor azul, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 8,0mm		R\$	R\$
42	Un	10	Pincel atômico, cor preto, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 2,0mm		R\$	R\$
43	Un	10	Pincel atômico, cor preto, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 4,5mm		R\$	R\$
45	Un	10	Pincel atômico, cor preto, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 8,0mm		R\$	R\$
46	Un	10	Pincel atômico, cor vermelho, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda,		R\$	R\$

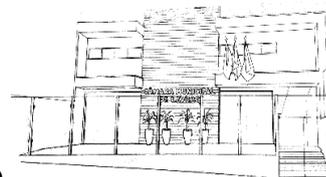
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			espessura da escrita de 2,0mm			
47	Un	10	Pincel atômico, cor vermelho, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 4,5mm		R\$	R\$
48	Un	10	Pincel atômico, cor vermelho, com tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda, espessura da escrita de 8,0mm		R\$	R\$
49	Un	30	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico, dimensões aproximadas 34cm de comprimento x 24cm de largura.		R\$	R\$
50	Un	40	Cola em bastão, em embalagem com no mínimo 20 g, com tampa hermética que evite o ressecamento, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO, prazo de validade mínimo de 06 meses, contados a partir da data de entrega do produto.		R\$	R\$
51	Cx	10	Mini clips de metal, nº 5, de alta durabilidade e resistência, cor prata, caixa com 100 unidades.		R\$	R\$
52	Un	08	Marcador para CD e DVD, ponta de 2 mm, na cor preta		R\$	R\$
53	Un	10	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda média, tinta preta, com tampa para evitar ressecamento.		R\$	R\$
54	Un	10	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda média, tinta vermelha, com tampa para evitar ressecamento.		R\$	R\$
55	Un	10	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, com ponta redonda média, tinta azul, com tampa para evitar ressecamento.		R\$	R\$
56	Un	20	Cola líquida branca, embalagem com no mínimo 37 g, lavável, não tóxica, com selo de segurança INMETRO e bico econômico, Composição: resina de PVA. Prazo de validade mínimo de 06 meses, contados da entrega do produto.		R\$	R\$
57	Un	20	Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medida aproximada de 19,5 cm		R\$	R\$
58	Un	30	Caixa para correspondência, dupla, em acrílico super resistente, tamanho escritório, com duas bandejas fixas e regulação de altura para o armazenamento horizontal de documentos, fumê.		R\$	R\$
59	Un	50	Pasta aba elástico em cartão duplex (250g/m ²) pintado e plastificado na cor azul. Reforçada com ilhós. Medidas: 350x0x240mm (fechada). Elástico com terminal plástico. Com selo INMETRO.		R\$	R\$
60	Un	100	Cartolina, com dimensões de 50 x 66 cm, 150 g/m ² , nas cores azul, verde, amarela,		R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

			branca e vermelha, 20 unidades em cada cor			
61	Un	15	Estilete retrátil, 6", corpo injetado, com lâmina de aço super resistente e dispositivo para travar a lâmina		R\$	R\$
62	Un	40	Pasta de plástico resistente e durável, fina, fechamento com elástico, dimensões aproximadas de 350 x 235 mm (fechada), com abas para fixar os documentos no interior da pasta, na cor azul.		R\$	R\$
63	Pcte	20	Marcador de página adesivo, tipo seta, neon, multicolorido, dimensões 8 x 16 x 10 cm (C x L x A), pacote com 200 folhas		R\$	R\$
64	Pcte	02	Bobina térmica para relógio de ponto eletrônico 57 mm x 300 M. Pacote com 06 unidades.		R\$	R\$
65	Kit	02	Kit com 50 espirais para encadernação preto, para até 50 folhas A4, 09 mm,		R\$	R\$
66	Un	20	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base regular única de, no mínimo, 22cm x 6cm		R\$	R\$
67	Un	05	Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo, 10g		R\$	R\$
					PROPOSTA TOTAL GERAL	R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO INFERIOR A 60 DIAS).

PRAZO DE ENTREGA: Fornecimento parcelado conforme demanda da CML, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme regramento do Edital PP nº 003/2023.

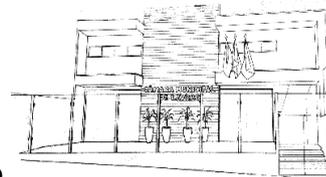
GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)

OBSERVAÇÃO: Demais condições para formulação da PROPOSTA analisar item 4.2 do edital.



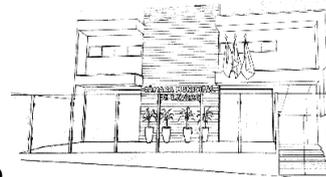
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____,
sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), representante legal da Empresa _____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos da habilitação presentes no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, da Câmara Municipal de Lavras, destacadamente, declara possuir porte, devidamente registrado, como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Local e data.

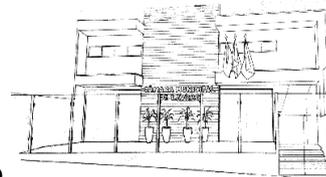
Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço Completo da Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Qualificação(s) do(s) Outorgante(s), Sr.(a)(s)....., portador(a) do RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)....., Portador(a) da cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara Municipal de Lavras no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 (opcional), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar propostas em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante. A presente procuração é válida até o dia

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

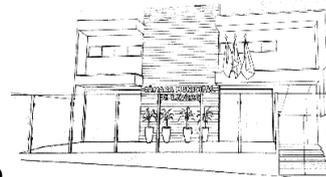
(Nome da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

(É dispensável que a(s) assinatura(s) estejam com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s), em conformidade com o disposto na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, porém, dever-se-á apresentar documentos originais para conferência e autenticação de servidor, membro da Equipe de Apoio de Pregão).

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Por esta Declaração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço Completo da Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Qualificação(s) do(s) Outorgante(s), Sr.(a)(s)....., portador(a) do RG n.º..... e CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima e comprová-la)

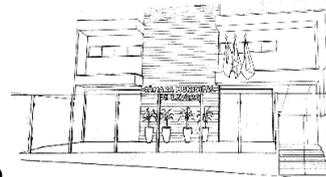
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)

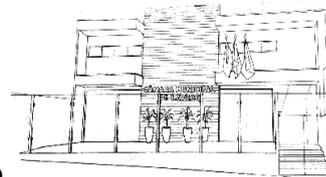
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Diretoria Geral da CML para que esta se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Em seguida, tal pedido será encaminhado à Presidência da CML, a quem compete autorizar a adesão. **PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no Prédio Sede da CML, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme solicitação, com todas as despesas pagas pela empresa registrada, e executados parceladamente conforme demanda da Câmara Municipal de Lavras ou outro órgão da Administração Pública que, porventura, venha a aderir à presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida A.F. (Autorização de Fornecimento), que será emitida pela Presidência da CML. **FORNECIMENTO:** Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes dos Anexos I e II do Edital do Pregão Presencial nº 003/2023. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à CML, no ato de recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, se, porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis. **PAGAMENTO:** O pagamento dos produtos fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega dos produtos na Coordenadoria de Gestão e Finanças desta Câmara, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação dos materiais pela Servidora hodiernamente incumbida pelo Almojarifado da CML, Sra. Patrícia Aparecida Terra de Andrade, encarregada em averiguar sua adequação às condições editalícias. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CML. **ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA:** Os produtos registrados e, porventura, contratados, serão vinculados à aprovação da Servidora hodiernamente incumbida pelo

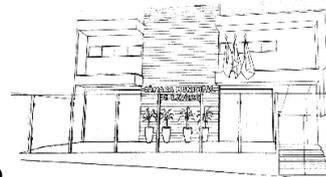
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

Almoxarifado da CML, Sra. Patrícia Aparecida Terra de Andrade. **OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:** Efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido no Edital; Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término e adjudicação dos itens da licitação; Entregar todos os materiais de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência competente, observados os quantitativos e detalhamento apresentados; Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento dos materiais; Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da CML; Apresentar os materiais em perfeitas condições e devidamente lacrados; Entregar os materiais, quando solicitados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis; Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento conforme regramento estipulado no Termo de Referência e respectivo Edital. **RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, GERENCIADORA, OU ORGÃO ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas no Termo de Referência. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora, ora detentora do registro de preços. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais de escritório. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento dos materiais. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido. Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos do Termo de Referência e respectivo Edital do Pregão Presencial nº 003/2023. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos pela vencedora em desacordo com as preceituções constantes nos mencionados instrumentos. **SANÇÕES:** O atraso ou inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e a Câmara Municipal de Lavras poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à vencedora as seguintes sanções: multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor dos itens registrados, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens registrados não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal de Lavras pela não execução parcial ou total do objeto. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO

autoridade que aplicou a penalidade, a licitante vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. As sanções previstas no inciso I do item 13.1 do Edital do Pregão Presencial nº 003/2023 poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara Municipal de Lavras, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, vinculando-se integralmente a licitante, porventura detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas nesta Ata, juntamente àquelas previstas neste Termo de Referência e respectivo Edital. Integra esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial epigrafado e seu Termo de Referência. Fica eleito o foro desta Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta presente Ata.

(PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS CONFORME HOMOLOGAÇÃO)

CAROLINA COELHO SILVA

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Lavras

Órgão Gerenciador

REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social da licitante vencedora

Detentor do Registro

TESTEMUNHAS:

Pela **GERENCIADORA**

Pela **DETENTORA**

Nome: Lauriano Resende Barbosa

Cargo: Diretor Geral

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF: